



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 891/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026

"ALTERA O § 1º DO ART. 25 DA LEI MUNICIPAL N.º 797, DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ, PARA ADEQUAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ÀS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO CNAS/MDS N.º 100, DE 20 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º, O § 1º do art. 25 da Lei Municipal n.º 797, de 05 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. (...)

§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será composto por **06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes**, observada a composição paritária entre governo e sociedade civil, indicados de acordo com os seguintes critérios:

I - 03 (três) representantes governamentais e seus respectivos suplentes:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II - 03 (três) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, observadas as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, dentre representantes dos usuários, dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e das entidades e organizações de assistência social, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 797, de 05 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, 14 de julho de 2026.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal